52

# D E C R E T O

Aposenta o Funcionário JANOTO IMLAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2462, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei N. 13, de 27 de Maio de 1953, o Escriturário, Padrão 6, JANOTO IMLAU, que passa a perceber na inatividade os vencimentos correspondentes ao disposto no Art. 14, da Lei N. 296, de 20 de agôsto de 1954, na razão anual de Cr$ 54.000,00 ( Cinqüenta e quatro mil cruzeiros), a partir do dia 14 do corrente mês.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de outubro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

A. Vasconcelos e Souza

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.

Deip